

RESOLUÇÃO N° 39/2014
(Publicada no Diário Oficial de 27 e 28/09/2014)

Ratifica a Resolução nº 30/2014 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140011647,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 030, de 02 de setembro de 2014, que habilitou a empresa HARALD KUDIESS, CPF nº 331.959.430-34 e IE nº 063.307.554PR, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de setembro de 2014.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente